

ATESTO

João Melo 138642866-38
Angela Maria Lira 032.390 516-13

UNICRED

136-8

13695.50106 00010.236909 12503.059581 6 10660000072000

Pagador

12470 - ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII - IRMA ELVIRA

CPF/CNPJ do Pagador

16518821000405

Nosso Número

0125030595

Nr. Documento

30.595

Vencimento

29/04/2025

Valor do Documento

720,00

Valor Cobrado

Beneficiário

SIND EMPREG INST BENEF RELIG FILANT MG - SINTIBREF MG

CPF/CNPJ do Beneficiário

2131247000172

Endereço do Beneficiário

81 AV CONTRONO, 8000 LJ 04
Santo Agostinho

Belo Horizonte

MG

30110-932

Agência/Código do Beneficiário

5501/10236-9

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

CNA_MG

BOLETO VENCIMENTO ORIGINAL 29/04/2025 (REFERENTE AOS USUARIOS ATIVOS EM 2/2025)

UNICRED

136-8

13695.50106 00010.236909 12503.059581 6 10660000072000

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO

Vencimento

29/04/2025

Beneficiário:

SIND EMPREG INST BENEF RELIG FILANT MG - SINTIBREF MG

Agência / Código do Beneficiário

5501/10236-9

Data do documento

25/04/2025

Nr. do Documento

30.595

Espécie DOC

DM

Aceite

NAO

Data do processamento

25/04/2025

Nosso Número

0125030595

Uso do Banco

Carteira

21

Espécie Moeda

R\$

Q tde moeda

xValor

(=) Valor do Documento

720,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

CNA_MG CONFORME:

Clausula da CCT ou Acordo Coletivo de Trabalho (em separado), conforme art. 513 letra "e" da C.L.T

Apos o vencimento, cobrar multa de 2,0% e juros de mora de 0,033% ao dia.

BOLETO VENCIMENTO ORIGINAL 29/04/2025 (REFERENTE AOS USUARIOS ATIVOS EM 2/2025)

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador:

12470 - ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII - IRMA ELVIRA
OLIVEIRA, 179 -
CONTAGEM

CPF/CNPJ: 16518821000405

UF: MG

CEP: 32223-380

Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Nome	CPF	Nascimento	Parentesco	Inicio	Fim	Valor	Ref.	Mod.
CECILIA MARIA COELHO	991.***.***-	23/05/****	TITULAR			90,00	2/2025	
CLEMENCIA DA CONCEICAO DUTRA FERREIRA	046.***.***-	28/09/****	TITULAR			90,00	2/2025	
EUNICE VIEIRA DA COSTA	000.***.***-	09/04/****	TITULAR			90,00	2/2025	
LARISSA RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	142.***.***-	16/04/****	TITULAR			90,00	2/2025	
LORENA PEREIRA MELO	138.***.***-	23/06/****	TITULAR			90,00	2/2025	
MILENE DJANIRA DO AMARAL SILVA	047.***.***-	06/08/****	TITULAR			90,00	2/2025	
NAIARA REGINA DA CUNHA	109.***.***-	26/10/****	TITULAR			90,00	2/2025	
SANDRA PATRICIO DA SILVA	864.***.***-	28/03/****	TITULAR			90,00	2/2025	

BOLETO: ANO: 2025 - NUMERO DO DOCUMENTO: 30595 - Vencendo em: 29/04/2025 - Referente aos empregados ativos em: 2/2025

Quantidade de Titulares: 8 - Quantidade de Dependentes: 0

Convenio: -

Modalidade: -

Qtd. Titulares: 8



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.518.821/0004-05
Nome:	ORGANIZACAO EDUCACIONAL J. XXIII
Conta de débito:	01639 1292 000580146562-2

Histórico do Pagamento:	CONTRIBUICAO SINDICAL
Representação numérica do código de barras:	13695.50106 00010.236909 12503.059581 6 10660000072000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	UNICRED
Código do Banco:	136
Código do ISPB:	00315557
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SINTIBREF MG
Nome/Razão Social:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICEN
CPF/CNPJ:	02.131.247/0001-72
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII - IRM
CPF/CNPJ:	16.518.821/0004-05
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ORGANIZACAO EDUCACIONAL J. XXIII
CPF/CNPJ:	16.518.821/0004-05

Data do Vencimento:	29/04/2025
Data de Efetivação / Agendamento:	28/04/2025
Valor Nominal do Boleto:	720,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	720,00
Valor Pago (R\$):	720,00
Identificação do Pagamento:	CONTRIBUICAO SINDICAL





Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais

www.sintibref-minas.org.br



Circular 14/2025

Janeiro de 2025

Às Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais, e seus respectivos empregados, nossos representados.

Ref.: Recolhimento da Contribuição Negocial/Assistencial 2025

Prezados (as),

O Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 prevê a **“CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL”** para o ano de 2025, que é aplicável a todos os empregados da categoria, sindicalizados ou não, para custeio da luta sindical para a negociação coletiva.

Em cumprimento ao determinado pela assembleia dos empregados que autoriza prévia e expressamente a instituir contribuições por força dos dispositivos legais aplicáveis (Art. 7º inciso XXVI e art. 8º, inciso IV, da CF/88 e Nota Técnica de nº 01 e 02/2018 e a de nº 20/2022 do CONALIS – MPT), e do recente entendimento do Supremo Tribunal Federal contido no acórdão que confere nova redação ao Tema 935, com repercussão geral, e ainda com base no acordo judicial firmado pelo sindicato junto a Procuradoria do Trabalho de Minas Gerais na Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região) perante a 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, obtendo a validade jurídica e social desta contribuição, é totalmente legítima e devido o desconto referente a contribuição negocial/assistencial dos empregados que não se opuserem, motivo pelo qual não há que se falar em descumprimento desta obrigação coletiva, sob o argumento de quaisquer entendimentos jurídicos anteriores, sem lastro jurídico confiável.

Conforme prevê o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 vigente, as Instituições empregadoras estão obrigadas a descontar de TODOS os seus empregados, sindicalizados ou não, a **“CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL”** no salário de **FEVEREIRO de 2025**, referente ao valor de **R\$90,00 (noventa reais)**, uma **ÚNICA VEZ**, em 2025.

Fica garantido aos trabalhadores que não desejarem contribuir, o direito a apresentar oposição, em até **20 (vinte) dias** contados do registro da Convenção Coletiva **(do dia 23 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025)** e formalizar seu pedido de oposição no seguinte formato previsto no instrumento:

1. A oposição poderá ser feita direta e pessoalmente no SINTIBREF-MG (sede e regionais) ou mediante correspondência, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio ao sindicato.
2. As cartas de oposição devem ser escritas a mão pelo trabalhador e conter, no mínimo, nome completo, CPF do empregado, motivo e dados do empregador, para fins de identificação.
3. Os empregados(as) admitidos(as) após registro do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 no Ministério do Trabalho, terão 20 (vinte) dias a contar de sua admissão, para exercer o direito de se opor ao referido desconto, desde que apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora contratante da categoria. Deverá ainda realizar a oposição no mesmo formato previsto nos itens 1 e 2 desta circular;

Sintibref-MG. O Caminho do Bem.

Belo Horizonte: Av. do Contorno, 8.000 - Lj 04 - Santo Agostinho - CEP 30110-932 | (31) 3423-8686 | (31) 3586-6553

Ipatinga: av. Castelo Branco, 483, lj. 11 - Horto - CEP 35160-294 - (31) 3821-8892

Juiz de Fora: av. Barão do Rio Branco, 2985, sl. 1205 - Centro - CEP 36010-012 - (32) 3215-1392

Montes Claros: rua Porto Alegre, 106, Centro - CEP 39400-089 - (38) 3212-6449

Pouso Alegre: rua Adolfo Olinto, 310, sala 04, Centro - CEP 37550-118 - (35) 3423-8756

Teófilo Otoni: rua Epaminondas Otoni, 702, sl. 207 - Centro - CEP 39802-010 - (33) 3522-3295

Uberaba: rua Marquês do Paraná, 156 - Estados Unidos - CEP 38015-170 - (34) 3315-1654

Uberlândia: avenida Suíça, 30, sala 02 - Bairro Tibery - CEP 38405-024 - (34) 3224-8115

alberto



Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais

www.sintibref-minas.org.br



4. Para os empregados afastados por motivo de doença pelo INSS ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de 20 (vinte) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja anexada uma cópia da comprovação do afastamento. Deverá ainda realizar a oposição no mesmo formato previsto nos itens 1 e 2 desta circular;
5. Para os empregados que estejam de férias durante todo o período de oposição, o prazo será de 20 (vinte) dias contados a partir de seu retorno, desde que junto com a oposição seja anexada uma cópia da comprovação da concessão e gozo de férias. Deverá ainda realizar a oposição no mesmo formato previsto nos itens 1 e 2 desta circular;

Até o dia **27/01/2025**, ou seja, 15 (quinze) dias contados do término do período de oposição, o sindicato encaminhará ao empregador, a lista dos trabalhadores que fizeram oposição ao desconto da CNA.

Depois de realizado os descontos dos trabalhadores que reconheceram o trabalho e a importância coletiva de se ter e manter um instrumento coletivo com conquistas, direitos e benefícios, o empregador deve recolher ao SINTIBREF-MG até o dia **10 de MARÇO de 2025**, em boleto específico e enviado pelo SINTIBREF-MG, as contribuições destes trabalhadores. Junto ao boleto constará a listagem de empregados que devem contribuir. Havendo qualquer divergência, favor contatar-nos pelo e-mail arrecadacao@sintibref-minas.org.br. Caso não receba em até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento, favor nos solicitar pelo citado email, e/ou telefone (31) 3423-8686.

Ressalta-se por fim, a importância de se prevalecer sobre toda a negociação coletiva, inclusive a contribuição negocial/assistencial, o interesse da coletividade sobre eventuais interesses individuais e patrimoniais disponíveis de alguns trabalhadores, mesmo porque aplica-se aos empregados da categoria todas as conquistas da convenção coletiva e seus aditivos, independentemente de sindicalização. Representamos de fato e direito todos os trabalhadores e a luta sindical para a melhoria das condições de salário e vida alcança toda a categoria dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais.

O SINTIBREF-MG, exercendo seu direito de instituir e cobrar a referida contribuição dá a devida publicidade desta cláusula a toda categoria, facultando aos empregados o direito à oposição, e se mantém à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o tema.

Saudações sindicais.

Diretoria Sintibref/MG

Sintibref-MG. O Caminho do Bem.

Belo Horizonte: Av. do Contorno, 8.000 - Lj 04 - Santo Agostinho - CEP 30110-932 | (31) 3423-8686 | (31) 3586-6553
Ipatinga: av. Castelo Branco, 483, lj. 11 - Horto - CEP 35160-294 - (31) 3821-8892
Juiz de Fora: av. Barão do Rio Branco, 298b, sl. 1205 - Centro - CEP 36010-012 - (32) 3215-1392
Montes Claros: rua Porto Alegre, 106, Centro - CEP 39400-089 - (38) 3212-6449
Pouso Alegre: rua Adolfo Olinto, 310, sala 04, Centro - CEP 37550-118 - (35) 3423-8756
Teófilo Otoni: rua Epaminondas Otoni, 702, sl. 207 - Centro - CEP 39802-010 - (33) 3522-3295
Uberaba: rua Marquês do Paraná, 156 - Estados Unidos - CEP 38015-170 - (34) 3315-1654
Uberlândia: avenida Suíça, 30, sala 02 - Bairro Tibery - CEP 38405-024 - (34) 3224-6115



Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais

www.sintibref-minas.org.br

Dúvidas e/ou esclarecimentos entrem em contato: (31) 3297-5353 (Belo Horizonte e Região Metropolitana) | 0800-9410-123 (demais cidades) | via WhatsApp (31) 3297-5353.

Atenciosamente,
Equipe SINTIBREF-MG

Sintibref-MG. O Caminho do Bem.

Belo Horizonte: Av. do Contorno, 8.000 - Lj 04 - Santo Agostinho - CEP 30110-932 | (31) 3423-8686 | (31) 3586-6553

Ipatinga: av. Castelo Branco, 483, lj. 11 - Horto - CEP 35160-294 - (31) 3821-8892

Juiz de Fora: av. Barão do Rio Branco, 2985, sl. 1205 - Centro - CEP 36010-012 - (32) 3215-1392

Montes Claros: rua Porto Alegre, 106, Centro - CEP 39400-089 - (38) 3212-6449

Pouso Alegre: rua Adolfo Olinto, 310, sala 04, Centro - CEP 37550-118 - (35) 3423-8756

Teófilo Otoni: rua Epaminondas Otoni, 702, sl. 207 - Centro - CEP 39802-010 - (33) 3522-3295

Uberaba: rua Marquês do Paraná, 156 - Estados Unidos - CEP 38015-170 - (34) 3315-1654

Uberlândia: avenida Suíça, 30, sala 02 - Bairro Tibery - CEP 38405-024 - (34) 3224-6115

Lucas